



L. 41 ff 48<sup>o</sup>

M. F. F.

Desem que farão e de  
 veruno foi Manoel Perera  
 da Amara e outros á  
 S. mandade dos Clerigos  
 d'esta Cidade em Paruta  
 em em 23 de Setembro  
 de 1849

S

Arbam quantos virem esta escriptura de es  
 sare e quitaçãõ: que no anno do Nascimento de  
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentas  
 setenta e nove dias vinte e tres dias do mes de Se  
 tembro nesta Cidade do Porto rua dos Cabden  
 reiros e meu escriptorio em paracecimo de uma  
 parte o Reverendo frei Manoel Perera de A  
 morim Prior da freguesia de São Martinho  
 da Landra do Concelho do Porto do Limão e  
 elle residente, outorgando por si e na qualidade  
 de procurador pelo suas irmãs e sobradas ella  
 madas D. Rosa Perera d'Amorim, solteira de ma  
 ior idade moradora na freguesia dita de  
 São Martinho da Landra, P. Rosa Ludovina  
 Perera d'Amorim, moradora na mesma fre  
 guesia e em nome de Gaspar frei da Cunha  
 J. J. J. morador na rua da Calçada de  
 Praia, freguesia do Salvador da Villa das  
 Arcas de Valle de Lousã e de outra parte o Re  
 verendo Antonio frei da Cunha de Alameda  
 da freguesia de Sancta Esmaralda de Villa do  
 Rio de Lousã e elle morador, outorgando na


na qualidade de procurador do Presidente e de  
plutados da S.ª mandado dos Clerigos pobres  
desta Cidade qualidades estas por se firmaram  
esta pelas firmaciones e substituciones  
que ficam em suas carturas para serem epi  
scopas no tractado desta escriptura: recorde  
cada o primeiro Autorgante das testemunhas  
adicionalmente nomeadas e por fim assignadas que  
constam pelas quales se certificou da identi  
dade d'elle e segundo Autorgante de nome  
Cubellan do qual dou fe. Testante as quales pelo  
primeiro Autorgante Reverendo Gaspar de  
Pereira de supranome foy dito: Gaspar e seus cons  
tituintes em unicos herdeiros habilitados de  
seu avô João Rodriguez de Amorim seu diu  
to e capitul de sedas accion e apolices da  
Companhia Real da S.ª mandado das Tribas  
d'el Rey, de valr de quatro euntas mil  
reys cada una e as suas dividendas e rendas  
e a unicos as quales accion se denominadas de  
reys, tem os numeros seis euntas e setenta e tres  
e seis euntas e quatro, e as outras Dai  
mil e Quinhenta e setenta e quatro e ditas S.ª  
mandado dos Clerigos pobres que por esta  
escriptura e nos melhores termos de direito  
elle primeiro Autorgante por si e seus melhores  
espos por si e espos de seus constituintes  
pede e traspassa a mesma S.ª mandado, to  
do o direito e accion que tem as ditas accion ou  
apolices no seu capital e dividendas e rendas



Ac. 1783<sup>2</sup>

venidos a vender. E elle foyem esta arcação pela quantia  
de sescentos e oitenta mil reis que elle parramira Cu  
torgante neste acto recebeu no requendo, em moeda  
de ouro e prata corrente nesta Pevnia que contem o u  
choa desta do que deu fe e da qual por si e em su  
mo de seus constitutores da quantia de dita So  
mandade. Pelo requendo Outorgante for dito que  
na qualidadade de quem aquil Outorgante acceta esta  
entia e quantia. Foyem em a presentada e adiante  
seus testadas e emulhados as citadas e que em  
se para o pagamento de ella de seis centos reis.  
Mun o d' d' Beram outorgaram e acceteram sendo  
testammbas presentes Reverendo Manuel Fer  
nandes de Anximus morador na cidade de Las Philip  
pe e Antonio Joaquin de Prato solteiro de maior  
idade perpetuo morador na mesma. Entre foyem  
de sua assignaram amos Outorgantes e foyem de  
tallha e foyem por mim Thomaz de Meque Peticor Pu  
blico que creyem e ariquo e foyem publico e raro.  
Declaro que por commum accordo das partes foyem  
escrptura assignada luyem ante e curas de Setembro de  
do Tabella e o d' d' e li jurante todas. Prior  
Jori Manuel Perera e Anximus. Testadas e foyem  
Juri Joao Lino Carvalhal. Antonio Joaquin de  
Prato, Manuel Fernandes de Anximus Sobreduas  
estampadas do valor de cinco centos reis Thomaz de  
Meque Peticor ante e curas de Setembro de mil e  
oitenta e oitenta e nove. Lugar de Madrid  
publico e foyem de o d' d' Thomaz de Meque Peticor.  
Lequem-se as presentadas como mencionadas e foyem

Declaracion



Lugar do selo branco do Touro Publico de sessenta  
fms. Sobre uma cota de valor de trezentos  
reis de Setembro de mil e setecentos e setenta e no  
ve e nove = Quinze = Provação = Sabam quantos  
este publico instrumento de provação bastante  
valem que no curso do documento de Nova Se  
nhor Jesus Christo de mil e setecentos e setenta e  
nove por seis dias de Setembro do dito an  
no nesta Comarca das cidades de Valle de Voz se  
gar de carregamento da frequência de São Paulo  
de solda e cota da moeda de São Luiz e outros de  
Pernambuco onde eu Tabelião da mesma comarca  
sou e aqui perante mim e as testemunhas e de  
mas de maior idade e de meu conhecimento, se  
fizeram e foram presentes em nome do  
dito Alferes das Armas Ferreira d'Almorim, solteiro  
de maior idade, residente no lugar de Ferraria, frequen  
cia de São Martinho da Casca Comarca de Ponte  
de Lima, minha reconhecida pela propria e de duas  
dadas testemunhas deste instrumento de que eu fi  
ci na minha presença e nas das mesmas testemunhas  
por ella outorgante for dito: que fizesse uma bastante  
provação em poder de estabelecer a seu ir  
meio em ella outorgante morador, e Reverendo pa  
re a elle o Padre d'Almorim para a qual em  
nome d'ella outorgante anno se presente para se  
der ceder a Comandada das Cidades do Porto todo  
o direito que ella outorgante tinha em <sup>virat</sup> fazer ou  
na herança e uma sua representante de fellei  
do Sr. Rodrigues d'Almorim a qual acced

1873 3

acções da companhia dos Vinhos de Alentejo  
em os números seis centos setenta e tres e seis  
centos setenta e quatro das quaes se assignada  
a dita Companhia dos Vinhos bem como de  
toda o direito que tenha ou possa ter nos respo-  
ditos dividendos venenos e vindicos ficando  
de aquellas acções com seus dividendos pertencen-  
do ao seu filho devendo a dita Companhia dos  
Vinhos podendo o dito meu irmão e seu  
neto o Reverendo José Manuel Pereira de Almeida  
ou seus substitutos assignar a res-  
pectiva escritura de cedencia e passar qu-  
tada o que tudo ella outorgante sem  
haver a por firme e valido e bem feito  
por uma pessoa e seus herdeiros e em  
testam do que da se e da assignar ella ou  
for ante em os testemunhas presentes  
o Reverendo Joaquin José Rodrigues  
Sergo de Officio Sacrista do lugar da Co-  
staria da freguesia de S. João da Ri-  
veira, Comarca de Ponte de Lima e foi  
Antonio da Cunha casado, carpinteiro  
do lugar do Couto freguesia de Lousada  
da Comarca de Ponte de Lima digo de Pon-  
te da Barca e emigo lido este instrumento foi  
Escrivão e Escrivão Tabellião que o escreveu e as-  
signou em publico e rasso Maria das Dores  
Pereira de Almeida, Padre Joaquin José  
Rodrigues, José Antonio da Cunha, Lugar  
do Publico e em testemunha de verdade



verdadeira Tabellião José Tomalves & Chóirias  
Recebi nesta e cumprido quatro mil e cem reais  
Alvará - Recibendo de seguinte - Alvará  
Receberes e mandal publico infra  
do Cartello desta e quatro de Setembro de mil  
oitocentos setenta e nove. Lugar do mandal publico  
em testemunho de verdade <sup>apud</sup> Tabellião José  
Thomé de Castro - Receberes e mandal publico  
matura em frente do Tabellião. Porto  
este e cinco de Setembro de mil oitocentos seten-  
ta e nove. Lugar do mandal publico  
em testemunho de verdade. Thómas de  
quinto Perreira Mendes - Lugar do mandal  
publico de Thómas Mendes de escritura real. Sobre uma  
estampa publica de valor de trezentos reis, seis  
de Setembro de mil oitocentos setenta e  
nove e nove - Alvará - Sabida quantos  
este instrumento de procuração bastante  
verem que no anno de estabelecimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos  
setenta e nove, no dia seis de Setembro  
do dito anno nesta cidade dos Arcos de Val-  
le de Ter. Lugar do Carregalouro frequente de  
São Paulo de fôlha e casada da moeda de Luis  
alvará de Thómas onde em Tabellião da mesma  
annua visto e agempante mine e ante  
Testemunhas e dadas de minha e do  
do meu estabelecimento no fôlha nomeada  
e assignada compareceu perante d'ago prein-  
te como outorgante Rosa Lusanna Perreira de

100000 4

D'Amorim e a cada um Gaspar frei da Cunha  
residente no lugar de Fombro da freguesia de  
Bettartinho da freguesia de Camarões de Ponte  
de Lousa, minha reconhecida pela propria  
e das alludidas testemunhas do que diz f.º e  
na minha presenca e na das mesmas teste-  
munhas pela Catorzante for dita que sou  
seu bastante procurador e seu marido Gas-  
par frei da Cunha residente na Villa de S. Br.  
e de Valle de Per em poder de subta-  
beleser, para que em nome d'ella Catorzan-  
te e como se presente fosse poder ceder a  
mandado dos Clerigos da Cidade de Porto  
tudo o direito que ella Catorzante tem ou  
possa vir a ter em sua herdeira e uma das  
representantes de fallecido Joao Rodriguez  
D'Amorim, alduas acções da Companhia  
dos Vinhos de S.º Paulo, em os numeros  
seis e setenta e tres e seis e setenta e quatro  
e quatro, bem como de todo o direito que te-  
nha ou possa ter as respectivas dividendos  
annuaes e vincendas ficando aquellas ac-  
ções em seus devidos partes e sendo eu fei  
no direito a dita Companhia de S.º Clerigos  
focendo o dito meu marido Gaspar frei da  
Cunha ou seus subtabeleros assignar  
a respectiva escriptura de cedencia de pensar  
e quitacao. E que tudo ella Catorzante disse  
e parou por firme e valioso e bem f.º por sua pes-  
soa e bem. Assim o disse e outorgou e que



que deu fe' as que foram testemunhas presentes  
João Antonio da Cunha, casado e carpinteiro,  
do lugar de Putera frequencia de Lavradas  
Capania da Ponte das Barca e Joaquim José  
Alves, solteiro de maior idade, residente no  
lugar de Carregueiros, frequencia de São Paio de  
Solda, desta Comarca de Beja e não averiguar  
e por ella. Outramente não saber e saber de  
seu rogo assignado o Reverendo Joaquim José  
Rodrigues Clerigo de minha Pó' do lugar da  
Cantanheda, frequencia de São Paio da Ri  
beira Comarca de Ponte de Lima e comi  
go sido este por mim José Gonçalves de Oli  
veira Tabelião que se subscrevi e assigno  
em publico e aberto escrivão desta. Padre Joa  
quim José Rodrigues, José Antonio da Cu  
nha, Joaquim José Alves. Lugar de segund  
publico e em testemunho de verdade desta  
Tabelião José Gonçalves e Oliveira. Desta ter  
ceira. Oliveira - escrivão de registro Oli  
veira - Remessa e mandal publico infra. Van  
na de Castello novo e quatro de setembro  
de mil oitocentas e setenta e nove. Lugar  
do mandal publico e em testemunho de verdade  
desta Tabelião e assignado José Felippe de  
Castro - Recebido e mandal de assignatura em  
pronta, do Tabelião. Pó' vinte e cinco de Setembro  
de mil oitocentas e setenta e nove. Lu  
gar de segund publico e em testemunho de verdade  
desta Tabelião e assignado Perena Oliveira. Lugar





Beatty

5.

Lugar de sellos brancos do Reino Publico deus  
spitatus = Instrumento de subitabeleamento = Sou  
venho quanto este instrumento de subitabeleamen-  
to ha forma abaixo e melhor de direito serem  
que de anno do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil e oitocentas e noventa e nove  
quatro de Setembro do dito anno nesta Villa  
de Abras de Valle de Ter e no meu cartorio  
jurante meus Tabelhaes e as testemunhas e ou-  
ras de maior idade e de meu embocamento no fim  
nomadas e assinaadas e asparaceu Carlos  
João da Cunha, casado, tabelhao, da freguesia  
de Valle de Banica frequencia de Salvador des-  
ta Villa meo embocando pelo proprio e das al-  
deas testemunhas deste instrumento de que  
sou fe: Uma minha mulher e na das mes-  
mas por elle outorgante for dito que subita-  
beleado os poderes que lhe são emfendos na  
premissa retro por sua mulher Rosa Loda-  
rina Perreira de Anjos em seu embocado  
e Revizendo foi Manuel Perreira de An-  
jos, Prior da freguesia de São Martinho da  
Candaa, lombada de ponte de Luna para que  
o escreva da mesma forma que lhe são em-  
fendos. Sou eu e dile e outorgante que se deu fe  
e vai a guardar em ar e fe testemunhas presen-  
tes foi Maria de Barros casada, offiaite  
desta Villa, Narciso Antonio Cordeiro, ca-  
sado, amannico da administração do lugar  
de Estanque frequencia de Penello e em fe de



Noite por mim Jõã Inesalves & Oliveira, Tabelião  
 do Estado de Pernambuco em publico e raro. Caspar  
 Jõã da Cunha, Jõã Maria de Barros e Tar  
 curo Autour Espalves. Lugar da signal  
 publico a seu testamunto de verdade. Tabel  
 hão Jõã Inesalves & Oliveira. Deste seu  
 Mera. Recentes e signal publico supra  
 Tramma de Cartella sexta e quatro de Setem  
 bro de mil oitocentos e setenta e nove. Lugar do  
 signal publico a seu testamunto de verdade. Pa  
 pelhao a subante Jõã Tellepe de Castro = Rec  
 ntes a assignatura e signal precedente  
 de Tabelião. Posto vinte e cinco de Setembro  
 de mil oitocentos e setenta e nove Lugar da si  
 gnal publico a seu testamunto de verdade. Jõã  
 Jõã Augusto Pereira e Mendes. = Lugar do sel  
 lo branco do Thesouro Publico de casa de Jõã de  
 se uma e tamulha do valor de trezentos e  
 quinze de Setembro de mil oitocentos e setenta  
 e nove e novo. Oliveira = Procurações = Sei  
 ban quantos este instrumento de procurações  
 bastante para que no anno de Noventa e  
 de Nossa Senhora Jesus Christo de mil oitocen  
 tos e setenta e nove ou quinze de Setembro do  
 dito anno nesta Villa da cidade de Valle de  
 Jõã e no meu cartorio perante mim Ta  
 belião e os testamuntados e seus de maior  
 idade e de meu conhecimento me fizessem  
 mezas e assignadas e comparecer Caspar  
 Jõã da Cunha casado com Rosa Luovina

Carta 5.

Subscrito Pereira d'Alvorim, fidalgo, morador  
na rua da Valleta de Paris, frequencia do Sal  
valor desta Villa meu recobrando pelo proprio  
e das alludidas testemunhas deste instrumen  
to do que dou fe'. E na mesma presença e ma  
das mesmas testemunhas fez elle foi dito que  
fazia ambatante procurador d'un curia  
do o Reverendo Sr. Manuel Pereira d'Alvor  
rim, Prior da frequencia de São Martinho de  
Cantua, em d'ua de Ponte de Lima em po  
deres de subtablecer para em nome d'elle  
outorgante ems se presente fosse poder acder  
a' Comandade dos clérigos da Cidade do  
Porto, todo o direito que elle outorgante tem  
ou possa vir a ter ems hereditario e casado  
em nome das representantes do fallecido Sr.  
João Rodrigues d'Alvorim, a duas accções  
sa empfiteuticas dos Terros de Alto Douro  
em os numeros seis e setenta e tres  
e seis e setenta e quatro, bem ems de  
todo o direito que tenha ou possa vir a ter  
aos respectivos devidos vencidos e venci  
dos ficando aquellas accções em seus divi  
didos pertencendo em pleno direito a'  
esta Comandade dos Clerigos ficando o  
dito seu curialdo e procurador o Reveren  
do Sr. Manuel Pereira d'Alvorim ou  
pelo subtablecidos arruvar a respectiva  
escriptura de sedencia de passar a outorga  
O que tudo elle outorgante disse havi



hava por firme e valioso e bem feito por sua  
pessoa e bens. Assim a dizele outorgou do  
que sou fe e vai assignar ambas testemun  
lhas presentes foi Maria de Barros, casa  
de, affiliate desta Villa e Maceiro e Antonio  
Cunhaes casado amannens da admnistra  
cao do Lugar de Estangue frequencia de Pro  
velo desta Comarca e sempre sido este por  
mine e eu de referido deu fe. Deu fei Con  
celho d'Alfama Pabellao que se criou e cu  
signo em publico e casa. Carpar foi da  
Rumbar foi Maria de Barros. Mar  
uso e utruis Concelhos Lugar de signal  
publico e as testemunhas de verdade de  
Pabellao foi Concelhos d'Alfama. Desta  
trecentos. Proximo = Proximo de regis  
tro = Proximo. Reembeco e signal publi  
ca infra. Vinte e cinco de Setembro e qua  
tro de Setembro de mil e oitocentos e treze  
e nove Lugar de signal publico em teste  
monho fe verdade de Pabellao apudante  
João Philippe de Castro. Reembeco e si  
gnal e assignatura infra de Pabellao  
João Philippe de Castro. Vinte e cinco  
de Setembro de mil e oitocentos e treze  
Lugar de signal publico e as testemunhas  
de verdade. Thibens e sigante Peruna e  
de. Lugar de signal publico de Thibens e  
Thibens e assignatura = Presidente e Depu  
tados da Comarca dos Clerigos Jurados.

sobre dita Cidade. Faremos novo cartão  
 de apresentação a nosso irmão o Sr. Secretário  
 o Reverendo Senhor Antonio João Inês Car  
 valhal para que em nome da mesma  
 possa aceitar a sentença de todo o direito,  
 que os herdeiros de João Ribeiro de go se  
 ão Rodrigues e os herdeiros de José de Alente  
 gos por sentença tinham e tinham a acção da  
 Companhia Perol e Agricultura das muias  
 do Alto Douro das quaes esta irmandade  
 se e possuidora bem como os respectivos  
 herdeiros unidos e a mesma sentença  
 que os ditos herdeiros fazem em favor de  
 esta irmandade e mediante a quantia de  
 estipulada de seiscentos e oitenta mil reis  
 da qual passaram quitação, por seu o  
 mesmo Senhor assignar em nome da  
 Irmandade a respectiva escriptura. Por  
 to. Secretário Heleneas de novo e de Se  
 tembro de mil oito centos e noventa e nove  
 Revalor a entretinha - oitenta. Sobre uma  
 cartapilha de valor de trezentos reis e seis  
 reis, Carlos Buzpo do Porto. Presidente  
 de novo de Setembro de mil oito centos  
 e noventa e nove e nove. Jeronimo de Bar  
 ros. Ferrer, Miguel de Sousa Corte Real  
 Antonio José Rodrigues Pereira, Antonio Mar  
 tins de Paulo, José Domingues Maria. Se  
 cretario, Manuel Fernandes de Aguiar in  
 Antonio Alves dos Santos = Recombuco



Reembeco os oito randaes retro e supra feitas pa  
rante mimis o que certifica Porto de novo de  
setembro de mil oitocentos utenta e nove. Cu  
gar de igual publico e Quji de verdade e Ho  
mar Miguel Restor.

Qual instrumento aqui faz e para do  
meu Livro de Notas e despesas feitas para  
receber a que me referte. Reduza a entre  
Linha - afubante e as mensuras - Lavoura - Por  
to - Liphonia. Eua Maria e Miguel Restor  
Pahillao que eu subseu e antigo em  
publico e raro.  
D. P. n. 200. *[Signature]*  
Maria e Miguel Restor

CLÉRIGOS

Papeo nao havendo  
inconveniente - Porto  
20 de Setembro de 1879



24<sup>ma</sup> Direcção da Com.  
panhia d'agricultura e  
Vinhas e Alto Douro.

Moacir Ribeiro

Visem o Presidente e Deputados da Irmandade  
dos Clerigos Sobres d'esta Cidade, que para  
mostrar ao V. Ex. a maior necessidade que  
V. Ex. a siqne manda a pagar por certifi-  
cado quem e' o certo de suas acced. de  
mas de cope que a supplicante possui,  
as quaes tem os numeros 673 e 674, e  
as ruas Daimiel e Dioga e por tanto.

Porto, 20 de Setembro de 1879.

Rezem a V. Ex. a graca  
de assim o haver por bem

José Domingos Maria Secretario  
Antonio pad. da Carralho N. Secretario. E. R. M.<sup>e</sup>

Domingos Ferreira da Silva Guimarães, Guarda-  
Livros da Companhia Geral d'Agricultura das Vinhas  
do Alto-Douro

Certifico que revendo o Livro de correntes dos Capita-  
listas que derão dinheiro a juro a varios accio-  
nistas para se associarem n'esta Companhia,  
d'elle as folhas noventa e cinco consta serem os  
Capitalistas das duas Meças ou Apolices numero  
seiscientos setenta e tres e seiscientos setenta e quatro  
actualmente averbadas á S' mandade dos Cleri-  
gos Pobres, d'esta Cidade, os Apoliceiros de João Rodri-  
gues d'Amorim, da Villa dos Arcos de Val-de-Vez.

É o que consta do referido Livro ao qual me reporto,  
em certeza do que se passou a presente por João  
Antonio Braga e vai assignada pelo referido  
Guarda-Livros.

Porto 20 de Setembro de 1879.

Domingos Ferreira da Silva Guimarães

